



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 174, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos no Decreto nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as dispostas no artigo 70, incisos VIII e X, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o advento da Lei federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a alteração do percentual máximo para contratação de créditos com desconto automático em folha de pagamento;

Considerando, a necessidade de regulamentar o sistema de consignações em folha de pagamento administradas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o disposto na alínea “a” do § 1º do art. 5º do Decreto nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º-

§ 1º. Do limite de 70% (setenta por cento) previsto no *caput* deste artigo entende-se:

a) 35% (trinta e cinco por cento) por empréstimos financeiros e outras consignações que não sejam as previstas nas alíneas “b” e “c” deste parágrafo;”

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 05 DE MAIO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua